

Introdução à segunda servidão no Leste

LIGIA OSORIO SILVA*

Expressão forjada por Engels, a “segunda servidão” na Europa do Leste suscitou importantes estudos e debates no antigo bloco soviético, que repercutiram entre historiadores marxistas ocidentais. Alguns dos mais importantes desses estudos, a começar por “Problemas fundamentais da ‘segunda servidão’ na Europa central e oriental” de S. D. Skazkine, cuja tradução brasileira aqui apresentamos, foram reunidos num número duplo da *Recherches internationales à la lumière du marxisme* intitulado *Le deuxième servage en Europe Centrale et Orientale* (n.63-64, 1970). O original russo do texto de Skazkine foi publicado na legendária (o adjetivo não é nosso, mas do professor James D. White, do *Department of Central & East European Studies* da *University of Glasgow*) revista *Voprosy Istorii* [Questões de história] (n.2, 1958, p.96-119). Fundada em 1926, a *Voprosy Istorii* contém um tesouro de conhecimentos históricos legados pela União Soviética. Skazkine foi um dos mais eminentes historiadores soviéticos. A Guerra Fria explica em boa medida por que sua obra foi pouco traduzida para os idiomas ocidentais, salvo o alemão (graças à Akademie-Verlag, da extinta DDR – República Democrática Alemã). Para ampliar a perspectiva sobre o debate historiográfico apresentado no artigo de Skazkine, acrescentamos-lhe a contribuição de três importantes autores poloneses sobre a segunda servidão, escolhidos, traduzidos do original e comentados por Pedro Leão da Costa Neto.

A “segunda servidão” consistiu na intensificação da pressão feudal sobre o campesinato, de modo a aumentar as prestações de serviço dele extorquidas,

* Professora do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).

em nítida deterioração da condição na qual ele se encontrava até o século XV na Europa Central e Oriental, quando começaram a surgir nessas regiões grandes domínios com caráter de empresa baseados na corveia e produzindo para a exportação. Embora alguns autores entendam que o revigoramento da servidão ocorreu nessa época numa área bastante extensa, que incluía o Reino de Nápoles e a Sicília (Braudel, 1979, p.310) e outros encontrem acontecimentos semelhantes na Inglaterra do século XIII (Dobb, 1983, p.30), foi sua existência, a partir do século XVI, nos imensos espaços situados a Leste do Rio Elba, estendendo-se da Prússia à Polônia, ao Império Russo e aos Bálcãs, que mereceu maior atenção dos estudiosos marxistas. O artigo de Skazkine apresentado a seguir constitui uma contribuição maior para o entendimento dessa ocorrência, que implica o cuidadoso escrutínio da “refeudalização” de vastas regiões no Leste Europeu e suas relações com o surgimento do capitalismo na Europa Ocidental.

O artigo começa pela diferenciação dos dois sistemas agrários predominantes no feudalismo europeu. O primeiro, o *Grundherrschaft* (chamado de *seigneurie* na França e de *manoir* na Inglaterra), caracterizava-se por uma exploração agrícola constituída de duas frações. Uma, a “reserva” ou “domínio”, era explorada pelo senhor com a ajuda de mão de obra de diversas proveniências, pertencentes ou não ao senhorio. A outra fração estava dividida em pequenas explorações camponesas (*tenures*) e seus ocupantes encontravam-se numa situação de subordinação política e social em relação aos senhores; deviam-lhes obrigações, sendo a principal, o pagamento de uma renda na forma de produto ou dinheiro e, em contrapartida, gozavam de direitos emanados dos usos e costumes, entre os quais o direito hereditário às suas parcelas de terras.

No outro sistema, o *Gutsherrschaft*, a exploração agrícola predominante se dava nas terras do senhor (a reserva ou domínio) e seu cultivo era garantido pelo trabalho compulsório gratuito (corveia) dos camponeses que possuíam apenas uma pequena parcela de terra para sua subsistência. A diferença na forma de exploração da massa camponesa nos dois sistemas ocasionou um desenvolvimento bastante distinto entre os países de *Grundherrschaft* e os países onde predominou o *Gutsherrschaft*.

Nas regiões de *Grundherrschaft* (Europa Ocidental), apesar de grande parte de o excedente ser entregue ao senhor, a economia camponesa se desenvolveu em direção ao mercado. Os camponeses mantiveram o controle (parcial) sobre a tecnologia e sobre os meios de produção e ganharam experiência nas atividades de mercado, especialmente quando a renda era paga em dinheiro. Em contraste, na Europa do Leste, a expansão das exportações de cereais para a Europa Ocidental no século XVI multiplicou os latifúndios (*Gutsherrschaft*), nos quais as operações de comercialização e produção foram concentradas nas mãos dos senhores. Mesmo em regiões que nunca a haviam conhecido, os camponeses foram submetidos à corveia (que chegava, às vezes, a seis dias por semana); por isso, os historiadores falam em “segunda servidão” ou “refeudalização”.

56 • *Crítica Marxista*, n.36, p.55-61, 2013.

Skazkine se debruça sobre as diferenças que separavam essas regiões no passado mais distante, levando a uma evolução com resultados tão distintos. Na região hoje ocupada pela Europa Ocidental, na Alta Idade Média a servidão e a corveia predominaram até que as alterações introduzidas pelo desenvolvimento do comércio trouxessem novidades. Analisando os casos da França e da Inglaterra, Skazkine enfatiza o desenvolvimento quase simultâneo do feudalismo nesses países. Ali, na Alta Idade Média, existia a subordinação de comunidades do mesmo tipo ao sistema senhorial, sofrendo as mesmas consequências sobre a estrutura econômica interna do patrimônio medieval (do solar, do senhorio). Por outro lado, o surgimento quase simultâneo nessas regiões das relações mercantis e monetárias levou à ampliação progressiva do mercado interno, e o estreitamento do vínculo entre o campo e a cidade efetuiu-se em primeiro lugar por intermédio da exploração camponesa. Essas modificações levaram à redução da terra senhorial e ao desaparecimento mais ou menos completo da corveia. Ocorreu a transformação dos encargos feudais em pagamento *in natura*, depois pagamento em dinheiro e finalmente a libertação dos servos pelo resgate dos encargos que acarretavam sua dependência pessoal. Essas semelhanças não impediram, entretanto, que a sorte dos camponeses franceses fosse bem distinta da dos ingleses. Enquanto na França muitos camponeses mantiveram o caráter hereditário das suas parcelas e, com a Revolução de 1789, transformaram-se em pequenos proprietários, a maioria esmagadora dos camponeses ingleses foi expropriada das suas terras e se proletarizou.

O quadro era bem diferente no Leste. De ocupação mais recente, essa região proporcionou aos camponeses alemães atraídos, nos séculos XII e XIII, para a colonização dos territórios eslavos e lituanos condições particularmente favoráveis relativamente à dura sujeição que caracterizava a situação dos camponeses no Oeste. Essa situação perdurou até o século XV.

Skazkine compara as condições favoráveis desses camponeses às *hóstises* (áreas de colonização interna) da França. Outros autores também sublinham a semelhança entre esse processo de colonização e aquele, chamado de situações de fronteira, que ocorreu em outros lugares e tempos. Archibald Lewis (1958, p.476), por exemplo, considera a colonização desses territórios como uma experiência análoga à ocupação da fronteira nas Américas e Slicher Van Bath, autor de um clássico da história agrária europeia, estabeleceu um paralelo entre a técnica de recrutamento para as áreas de colonização da Alemanha Oriental e aquelas utilizadas para atrair imigrantes para a fronteira americana no século XIX (Van Bath, 1960, p.158). A comparação é válida contanto que se atente para o fato de que a incorporação de novas terras ao cultivo nas regiões ditas de fronteira não trouxe apenas melhores condições ao trabalhador direto. Em alguns lugares, a colonização de novos territórios também levou à adoção do trabalho compulsório. Sabemos que esse foi o caso de muitas regiões das Américas. Portanto, experiência de fronteira nem sempre é sinônimo de condições favoráveis para a mão de obra. Por outro lado, a região da Alemanha a Leste do Rio Elba, como bem demonstra o

artigo em pauta, conheceu os dois sistemas de trabalho. Condições favoráveis aos camponeses num primeiro momento e trabalho compulsório a partir do momento que se abriram os mercados das regiões mais desenvolvidas do Oeste.

No Leste, a natureza feudal da propriedade dominial e a sujeição dos camponeses não são o estágio inicial (como no Oeste), mas o resultado tardio, que se configurou no século XVI, de uma longa evolução socialmente regressiva. Skazkine chama a atenção para esse aspecto porque frequentemente se entende a “segunda servidão” como um retorno à situação do início do feudalismo. Em alguns aspectos isso é verdade – volta à renda trabalho – mas as características da propriedade agrícola se baseiam em relações econômicas desconhecidas na Alta Idade Média. Tratava-se de uma empresa produzindo para o mercado de longa distância, isto é, para os países mais desenvolvidos do Oeste, do ponto de vista comercial e industrial. Esse comércio foi o estímulo que levou os senhores poloneses, por exemplo, a ampliarem seus domínios. Ao mesmo tempo, o caráter e a importância da economia camponesa transformaram-se. Diferentemente do ocorrido no Ocidente, ela torna-se fonte de mão de obra para os domínios e o lote de cultivo individual do camponês ganha o caráter de um salário *in natura*.

A expropriação das possessões camponesas ocorreu quando o senhor feudal se tornou, seja de fato, seja de direito, não só proprietário da terra, mas também da pessoa do camponês e passou a conduzir-se unicamente em função de suas considerações econômicas para conceder-lhe ou subtrair-lhe terra, para transferi-lo de um lote a outro, ou ainda, para fazê-lo passar da corveia ao tributo ou o inverso. E esse processo de expropriação, como deixa claro Skazkine, não foi sustado pela legislação do século XIX, que visou tão somente à abolição da relação de dependência pessoal (servidão). Finalmente, ele também considera errônea qualquer tentativa de ver a “segunda servidão” como integrando o processo de acumulação primitiva, tal como foi descrito por Marx no livro I do *Capital*. Até pelo menos o fim do século XVIII, quando a economia dos *Junkers* começou a seguir a senda capitalista (a via *prussiana* descrita por Lenin), a sorte dos camponeses do Leste foi parte de um processo de reforço do sistema feudal e não de sua dissolução como no caso dos camponeses ingleses expropriados durante os *enclosures* [cercamentos].

Para bem compreender as características dos latifúndios do Leste, produzindo para exportação, Skazkine compara-os hipoteticamente ao desenvolvimento de uma economia dominial baseada na corveia produzindo para o mercado interno. Isso exigiria certas condições bem precisas, isto é, um cenário em que as cidades começassem a demandar um volume de produtos agrícolas impossível de ser fornecido pelos excedentes habituais da propriedade camponesa ou feudal. Poder-se-ia criar assim uma condição favorável para o escoamento dos produtos provenientes da terra senhorial e o senhor feudal poderia ser tentado a voltar à corveia, à utilização de mão de obra gratuita ou quase gratuita. No entanto, considerando que enquanto a servidão se mantém no campo, a demanda urbana é relativamente

58 • *Crítica Marxista*, n.36, p.55-61, 2013.

limitada, a participação da grande propriedade feudal nas operações mercantis tende a permanecer insignificante, assim como a tentação de voltar à corveia.

Para dominar a economia feudal de um determinado território, o sistema dominial baseado na corveia precisa abastecer um outro território, com um perfil distinto do seu, quer dizer, um território no qual as condições já são favoráveis ao desenvolvimento da cidade e do artesanato, até mesmo da indústria capitalista e onde o sistema de trabalho individual livre prevalece. Economicamente falando, os dois territórios são externos um ao outro. O exemplo clássico dessa relação comercial entre dois territórios de sistemas distintos ocorreu no século XIX entre os Estados escravistas do Sul dos Estados Unidos da América, de um lado, e o Norte industrial, bem como os países europeus, França e Inglaterra notadamente, de outros.

Essas considerações conduzem ao argumento central de Skazkine, ou seja, que a causa essencial do aparecimento, na Europa Central e Oriental, de um sistema dominial baseado na corveia foi o desenvolvimento do mercado mundial, a partir do século XVI, fato que assinalou o início da era capitalista na Europa Ocidental.

Dentre os autores que convergem para essa explicação, ressaltando a importância do impacto na economia feudal da exportação de produtos agrícolas para os mercados ocidentais, que demandavam crescentemente cereais e outros produtos, merece ser mencionado o clássico estudo de Maurice Dobb (1983) sobre a evolução do capitalismo. Ele refuta a tese, até então largamente difundida, de que o impacto do comércio foi capaz por si só de dissolver as relações feudais e dar origem às relações capitalistas. A ocorrência da “segunda servidão” na Europa Oriental, argumenta, constitui uma prova de que o crescimento de uma economia monetária é um fator necessário, porém insuficiente, para promover o declínio feudal, que dependeria também de outras condições internas em cada região (Dobb, 1983, p.30).

Por outro lado, Skazkine lembra que nem sempre o desenvolvimento das exportações de cereais fez surgir grandes domínios baseados no trabalho compulsório dos camponeses. Regiões como o sul da Alemanha, onde predominava a economia camponesa, também participaram, ao lado da economia dominial, do abastecimento do mercado internacional.

A demanda massiva por cereais e matérias primas da Europa Ocidental constitui a causa externa na gênese da “segunda servidão”. Mas a maior parte dos historiadores considera necessário ir além do efeito do crescimento do mercado para explicar o fenômeno. Apontam como causa correlata o lugar preponderante que a nobreza ocupava dentro do Estado nos países do Leste. A força de que dispunha permitiu-lhe aumentar a pressão sobre os camponeses, impondo-lhes formas de dependência cada vez mais constrangedoras. O passo seguinte seria explicar as razões dessa preponderância. Nesse ponto Skazkine manifesta uma discordância com os historiadores que explicam a hegemonia da nobreza nas monarquias absolutistas do Leste pela fraqueza do poder real: onde era forte, a

Introdução à segunda servidão no Leste • 59

coroa teria se interposto entre a cobiça dos nobres por terras e homens e os direitos costumeiros do campesinato, em certa medida, defendendo os camponeses contra os abusos excessivos. Para Skazkine, essa tese é “inaceitável”, porque, para os marxistas, o Estado explorador é criado para velar pelos interesses da classe dominante e para defendê-los contra as demandas da classe dos explorados. Sua atitude em relação às classes subalternas varia no caso e na medida em que isso seja necessário ao conjunto da classe dominante. Qualquer tentativa de apresentar a monarquia absoluta da Prússia como a defensora dos interesses dos camponeses, para Skazkine, seria “ridícula”.

Aqui convém fazer uma observação. Embora a tese do Estado absolutista “protetor” do campesinato seja de fato insatisfatória, não se deve confundir-la com a tese que assinala a peculiaridade da composição de forças no interior das monarquias absolutistas e suas consequências. Engels (1963, p.137) já chamara a atenção para essa situação excepcional da monarquia absoluta dos séculos XVII e XVIII, em que as classes em luta tendiam ao equilíbrio e o Estado parecia adquirir momentaneamente certa independência. Numa situação desse tipo, a reação feudal da nobreza esbarrava na resistência da monarquia sem, no entanto, que isso apressasse a transformação completa do Estado em defensor dos interesses capitalistas em gestação. Comparando os casos históricos da França e da Inglaterra que, como foi mencionado anteriormente, constituíram duas variantes do desenvolvimento do *Grundherrschaft*, o historiador francês Marc Bloch introduz alguns elementos que permitem compreender melhor a evolução da situação agrária desses países e o papel das monarquias absolutistas.

Em primeiro lugar, o *manoir* inglês era de origem muito mais recente que a *seigneurie* francesa e manteve por mais tempo a indivisibilidade das *tenures* (parcelas), o que levou à existência de uma classe camponesa proprietária menos numerosa e à formação de um proletariado rural. Uma das consequências desse fato foi que o senhor de terras da Inglaterra passou a explorar o trabalho desse proletariado rural e dependeu menos do que na França da renda paga pelos camponeses. Em segundo lugar, estabeleceu-se muito mais cedo também um acordo tácito entre uma monarquia muito forte e uma classe senhorial ainda muito poderosa, senhora da justiça. Assim, essa classe pôde dobrar os costumes antigos às suas conveniências e aniquilar os direitos hereditários da grande maioria dos camponeses *parcelários*. Por último, pode-se acrescentar que na Inglaterra o poder parlamentar da classe senhorial era superior ao dos nobres franceses. A relação de força no interior do Estado absolutista francês não evoluiu da mesma maneira. O processo de centralização em curso encontrou fortes resistências no seio da nobreza. Para enfrentar essa situação, o poder real, a partir do século XVII, criou uma administração própria com uma mentalidade distinta, em muitos aspectos, da nobreza antiga. Competindo com os impostos feudais para criar seu próprio sistema de taxaço, à monarquia não interessava que os senhores feudais explorassem demais os camponeses, nem lhes tomassem muita terra. Em conclusão,

60 • *Crítica Marxista*, n.36, p.55-61, 2013.

num aparente paradoxo, os camponeses franceses se viram protegidos por fatos que, à primeira vista, lhes seriam nocivos: as atribuições no desenvolvimento da justiça real; e a isenção fiscal dos nobres e suas consequências para o fisco (Bloch, 1967, p.135-138). Efetivamente, no processo de aplicação da justiça real, diante das investidas dos nobres para subtrair a terra dos camponeses e aumentar seus rendimentos (as obrigações feudais), os juízes, influenciados pela necessidade de defesa do erário, muitas vezes deram ganho de causa aos camponeses que assim puderam manter suas parcelas de terras durante o processo de redefinição da propriedade que marcou a crise final do sistema feudal.

Nenhuma das possibilidades históricas acima mencionadas ocorreu no Leste da Europa. Face à demanda crescente dos países do Oeste, o desenvolvimento do sistema dominial dependeu de duas condições essenciais: o fácil escoamento dos produtos agrícolas, em particular de grãos, e o recurso a uma dura forma de dependência feudal (servidão). A sujeição dos camponeses, a “segunda servidão”, foi portanto essencial para que os nobres pudessem tirar partido da existência de um mercado em expansão. Graças à situação que ocupavam no interior do Estado, puderam fazê-lo. Para Skazkine, essa situação indisputada da nobreza no interior do Estado foi, sobretudo, o resultado da fraqueza das cidades e dos cidadãos, única força que seria capaz de fazer face à reação feudal.

Referências bibliográficas

- BLOCH, Marc. *Seigneurie Française et Manoir Anglais*. 2.ed. Paris: Armand Colin, 1967.
- BRAUDEL, Fernand. *Civilisation matérielle, économie et capitalisme (XV-XVIII)*. v.2. Paris: Armand Colin, 1979.
- DOBB, Maurice. *A evolução do capitalismo*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- ENGELS, Friedrich. A origem da família, da propriedade privada e do Estado. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Obras escolhidas*. Rio de Janeiro: Vitória, 1963.
- LEWIS, Archibald. The Closing of the European Frontier. *Speculum, A Journal of Medieval Studies*, v.33, n.4, out. 1958, p.475-483.
- VAN BATH, B. H. Slicher. *História agrária da Europa Ocidental (500-1850)*. Lisboa: Presença, 1960.

SILVA, Ligia Osório. Introdução à segunda servidão no Leste. *Crítica Marxista*, São Paulo, Ed. Unesp, n.36, 2013, p.55-61.

Palavras-chave: Servidão; Leste europeu; Feudalismo.